



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@arraial.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 154/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais ao servidor **GEILTON RIBEIRO DE ANDRADE**, Pedreiro, matrícula 7729, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no processo Administrativo n.º 080/IPC/2015.

Fundamentação Legal:

- Art. 3º da EC nº. 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de Agosto de 2017.

Renaldo Martins Barreto

Diretor Presidente